

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

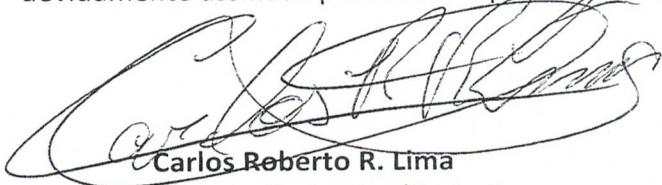
Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, às 13:00 horas, na Câmara Municipal de Igarapava, com as presenças dos vereadores, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, GÉLIO JOSÉ PRECIOZO, LEANDRO PEREIRA GASQUI, RINALDO GROU GOBBI e CARLA ADRIANA MENDONÇA PRADO, exceção ao vereador JOSÉ AGUINALDO DE OLIVEIRA, que se ausentou da reunião, sendo membros exclusivos das Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento. A reunião contou também com a presença de Jailso Carlos Izidoro, Chefe da Secretaria, Dra. Raíssa Vieira de Gouveia, Advogada, dos funcionários do Executivo, Dr. Bruno, Dra. Adélia e Dr. Arnaldo e, se reuniram ordinariamente para apreciarem o Projeto de Lei 068/2022 que **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPEZA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, o Projeto de Lei 072/2022 do Executivo que: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, BEM COMO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS**
EMENDA PARLAMENTAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS (EXAMES LABORATORIAIS, TOMOGRAFIAS E PEQUENAS CIRURGIAS) E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", o Projeto de Lei 073/2022 que: **"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES"**, o Projeto de Lei 074/2022 do Executivo que: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** e o Projeto de Lei 075/2022 do Executivo que: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Abertos os trabalhos pelo Presidente Carlos Roberto Rodrigues Lima, ele nomeou a edil Carla para a relatoria dos projetos que hoje serão analisados. Pela Comissão de Finanças e Orçamento a relatoria dos projetos estão sob responsabilidade do edil Rinaldo. Inicialmente A Dra. Raíssa falou sobre o **Projeto de Lei 068/2022**, projeto este que já teve uma análise em reuniões anteriores. Após novamente o discutirem, novamente com a presença de membros do Executivo que sanaram as últimas dúvidas dos vereadores, principalmente das relacionadas ao orçamento destinado ao esporte no município, no que o vereador Carlos Roberto fez várias sugestões para a pasta. Após a comissão de Justiça e Redação propôs uma emenda ao modificativa ao Projeto, e a relatoria nos termos do art. 55, I, do Regimento interno, falou que o projeto se trata da Lei Orçamentária para o ano de 2023 e que foi tema de discussão durante audiência pública no dia 21 de novembro, onde membros do Executivo, vereadores e populares participaram e puderam entender melhor do que se trata a matéria. Então nos termos do artigo 55, II do Regimento Interno, a relatoria opinou pela legalidade da matéria e votou para a aprovação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Pela Comissão de Finanças e Orçamento o relator afirmou também não ver óbices e nenhuma ilegalidade no projeto sob seu aspecto orçamentário e financeiro e poderia ser colocado em votação. Em seguida, o Presidente pela Comissão de Finanças e Orçamento colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO pelos vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Após trataram do **Projeto de Lei 072/2022 do Executivo** e, nos termos do art. 55, I, do Regimento Interno, a relatoria explicou que ele tem por objetivo autorizar o executivo municipal a celebrar convênio com a irmandade Santa Casa e abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 468.949,00, sendo R\$ 200.000,00 de emenda parlamentar do Dep. Federal Ricardo Silva, R\$ 150.000,00 do Dep. Federal Baleia Rossi, R\$ 100.000,00 do dep. Federal Paulo Pereira da Silva e uma contrapartida do município no valor de R\$ 18.949,00 e têm o objetivo de atender

Enseñanza Universitaria de Comunicación

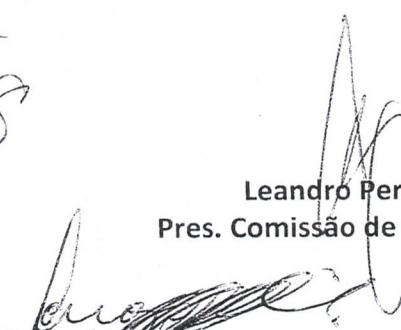
Carlo A. M. Puccio

do dep. Federal Paul
o objetivo de atend

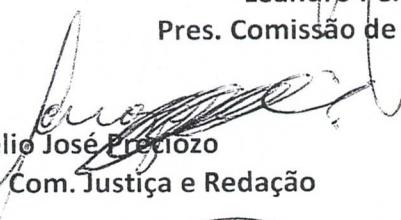
despesas Incremento MAC para custeio da Santa Casa. A advogada Dra. Raíssa novamente falou sobre a matéria. Após o Presidente Carlos Roberto disse que gostaria de convidar o Diretor do Departamento Municipal de Saúde para ele sanar algumas dúvidas sobre este projeto, portanto ele ficará na comissão para uma melhor análise. Ato contínuo iniciaram a análise do **Projeto de Lei 073/2022 do Executivo** e a relatora nos termos do art. 55, I do Regimento Interno explicou que o projeto de lei trata da organização do Sistema de limpeza Pública do Município. A comissão de Justiça e Redação, entendendo que o projeto é extremamente extenso e demanda maiores estudos, e até para tanto a comissão como o jurídico da Casa possa ter um tempo hábil decidiram deixá-lo sob sua análise por um período maior de tempo e assim poder entendê-lo melhor. Continuando, trataram do **Projeto de Lei 074/2022 do Executivo** que, nos termos do art. 55, I, do Regimento Interno, a relatora explicou que ele tem por objetivo autorizar o executivo municipal abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 330.000,00, este referente a devolução de recursos financeiros de unidade dada e não habilitada em custeio pressuposto para uso no Serviço de Atendimento Móvel. Os vereadores da Comissão de Justiça e Redação em entendimento comum decidiram deixar o projeto em análise na comissão e buscar mais informações sobre ele e o Presidente Carlos Roberto então pediu vistas a ele, o que foi acordado por todos. Por fim analisaram o **Projeto de Lei 075/2022 do Executivo** e a relatora nos termos do artigo 55, I, do Regimento Interno, que o projeto abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 480.000,00 destinado a restituição de custeio de ações básicas no combate ao Corona Virus Portaria GM/MS – 851. Então nos termos do artigo 55, II do Regimento Interno, a relatora opinou pela legalidade da matéria e votou para a aprovação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Pela Comissão de Finanças e Orçamento o relator afirmou também não ver óbices e nenhuma ilegalidade no projeto sob seu aspecto orçamentário e financeiro e poderia ser colocado em votação. Em seguida, o Presidente pela Comissão de Finanças e Orçamento colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO pelos vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Após nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente Carlos Roberto depois de verificar a presença dos edis que compuseram está reunião, deu a mesma por encerrada, determinando que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e APROVADA vai devidamente assinada por todos os presentes.



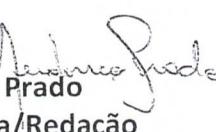
Carlos Roberto R. Lima
Pres. Comissão Justiça/Redação



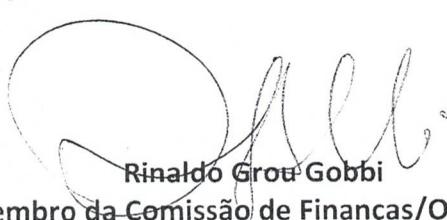
Leandro Pereira Gasqui
Pres. Comissão de Finanças/Orçamento



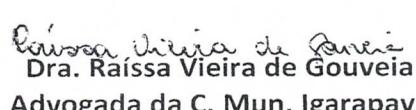
Gélio José Preciozo
Vice-Pres. Com. Justiça e Redação



Carla Adriana Mendonça Prado
Membro Comissão de Justiça/Redação



Rinaldo Grou Gobbi
Membro da Comissão de Finanças/Orçamento



Dra. Raíssa Vieira de Gouveia
Advogada da C. Mun. Igarapava